

Secretaria de
Controle Interno



**AFOGADOS
DA INGAZEIRA**
PREFEITURA



Acício

2º TERMO ADITIVO

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
AFOGADOS DA INGAZEIRA E VILMA SILVA
LEANDRO BRITO.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2025

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2025

CONTRATO Nº: 004/2025

TIPO DE ADITIVO: REAJUSTE DE VALOR

Pelo presente instrumento particular de aditivo de contrato administrativo entre o **MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.346.096/0001-06, com sede na Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, n.º 20, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito, **ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE**, brasileiro, casado, psicólogo, portador do CPF nº [REDACTED] 45 [REDACTED] outro lado a empresa:

VILMA SILVA LEANDRO BRITO, inscrita no CPF: [REDACTED] 31 [REDACTED] à Rua Diomedes Gomes nº 151, Centro, Afogados da Ingazeira-PE.

Firmam o presente TERMO ADITIVO observando-se as disposições legais atinentes à matéria e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do contrato ao presente termo aditivo é a: LOCAÇÃO DE 01(UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DR. DIOMEDES GOMES Nº 157(SALAS A e B), CENTRO, AFOGADOS DA INGAZEIRA-PE, DESTINADO A COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES E PEIXES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DO ALUGUEL

O valor do aluguel foi pactuado mutualmente entre as partes, e levando em consideração os índices da inflação, conforme previsão da cláusula sexta do contrato 004/2025, e os pagamentos serão retroativos a data de vigência do primeiro termo aditivo de prazo, ficando acordado da seguinte forma o reajuste: O VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO PASSARÁ PARA O VALOR MENSAL DE R\$ 2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), E SEU VALOR GLOBAL SERÁ DE R\$ 26.400,00(VINTE E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer questões e/ou dúvidas oriundas da inobservância deste **CONTRATO**.

E por estarem justos e acordados, firmam o Presente **CONTRATO**, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só fim.

Afogados da Ingazeira - PE, 11 de maio 2026.

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS
LEITE:02770235486

Assinado de forma digital por
ALESANDRO PALMEIRA DE
VASCONCELOS
LEITE:02770235486

ALESANDRO PALMEIRA DE VASCONCELOS LEITE

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATANTE


VILMA SILVA LEANDRO BRITO

REPRESENTANTE LEGAL / CONTRATADA





SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS - MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

PARECER JURÍDICO Nº 82/2026

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. REAJUSTE ANUAL DO VALOR CONTRATUAL. PREVISÃO CONTRATUAL. MANUTENÇÃO DO OBJETO. POSSIBILIDADE JURÍDICA. RECOMENDAÇÕES.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de análise jurídica encaminhada pela Controladoria Interna, por meio da Comunicação Interna nº 043/2026, acerca da formalização de termo aditivo de valor referente ao Contrato nº 004/2025, celebrado entre o Município de Afogados da Ingazeira e a Sra. Vilma Silva Leandro Brito, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Comercialização de Carnes e Peixes.

Conforme documentação apresentada, pretende-se fixar o novo valor global anual da contratação em R\$ 26.400,00, correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 2.200,00.

O Contrato nº 004/2025, por sua vez, foi originalmente celebrado pelo valor global de R\$ 24.000,00, a ser pago em 12 parcelas mensais de R\$ 2.000,00, tendo por objeto a locação de imóvel localizado na Rua Dr. Diomedes Gomes, nº 157, Salas A e B, Centro, Afogados da Ingazeira/PE, destinado à comercialização de carnes e peixes.

O instrumento contratual estabeleceu vigência de 12 meses, contados da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, condicionada ao ateste de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





Consta, ainda, da Cláusula Sexta do contrato que os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 ano, prevendo-se que, após esse período, o reajuste seria discutido entre as partes, levando-se em consideração os índices de inflação.

É o relatório. Passa-se à análise.

II. FUNDAMENTAÇÃO

A matéria submetida à apreciação jurídica diz respeito à possibilidade de formalização de instrumento contratual destinado à atualização do valor global anual do Contrato nº 004/2025, passando o ajuste de R\$ 24.000,00 para R\$ 26.400,00 anuais.

Inicialmente, cumpre destacar que o caso não se apresenta como acréscimo quantitativo do objeto contratual, tampouco como alteração qualitativa da contratação. O objeto permanece inalterado, consistindo na locação do mesmo imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Comercialização de Carnes e Peixes. O que se pretende é a atualização do valor anual da locação após o transcurso do período inicial de vigência contratual.

Assim, a alteração pretendida deve ser compreendida como reajuste anual do valor global do contrato, e não como revisão extraordinária, reequilíbrio econômico-financeiro decorrente de fato imprevisível ou acréscimo de objeto.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o reajustamento em sentido estrito constitui forma de preservação do equilíbrio econômico-financeiro contratual, voltada à recomposição dos efeitos ordinários da inflação, desde que observadas as disposições previstas no edital e no contrato.

No presente caso, o próprio Contrato nº 004/2025 contém cláusula específica sobre reajuste, prevendo que os preços inicialmente contratados permaneceriam fixos e irrevogáveis pelo prazo de 01 ano, admitindo-se, após esse período, a discussão do reajuste entre as partes, considerando os índices de inflação.

Verifica-se, portanto, que há previsão contratual autorizando a rediscussão do valor após o período anual. Além disso, o valor inicialmente pactuado foi de R\$ 24.000,00, correspondente a 12 parcelas de R\$ 2.000,00, enquanto o novo valor proposto é de R\$ 26.400,00, correspondente a 12 parcelas de R\$ 2.200,00.

A majoração anual, portanto, corresponde a R\$ 2.400,00, equivalente a 10% sobre o valor global originalmente contratado.

A documentação encaminhada também apresenta justificativa administrativa quanto à necessidade de continuidade da locação do imóvel, considerando sua destinação ao Centro de Comercialização de Carnes e Peixes,

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





serviço de interesse público vinculado à estrutura municipal de abastecimento e comercialização.

Além disso, foi juntado laudo de vistoria e avaliação do imóvel, no qual são descritas suas características, localização, infraestrutura e estado geral, concluindo-se pelo valor estimado do bem em R\$ 221.590,75.

Embora o referido laudo constitua elemento relevante de instrução, especialmente para identificação e caracterização do imóvel, observa-se que ele está voltado predominantemente à avaliação patrimonial do bem, e não especificamente à aferição do valor locativo mensal de mercado. Por essa razão, ainda que não impeça a análise jurídica favorável ao reajuste, recomenda-se que a Administração complemente a instrução com elementos que demonstrem, de forma mais direta, a compatibilidade do novo aluguel mensal com os preços praticados no mercado local.

No caso concreto, a possibilidade jurídica do reajuste decorre da conjugação dos seguintes elementos: existência de cláusula contratual prevendo a rediscussão do valor após 01 ano; manutenção do mesmo objeto contratual; ausência de acréscimo quantitativo ou qualitativo; continuidade da finalidade pública da locação; e fixação de novo valor global anual correspondente ao reajuste das parcelas mensais.

Desse modo, não se identifica óbice jurídico, em tese, à formalização do termo aditivo de reajuste, desde que observadas as exigências de instrução processual, motivação administrativa, disponibilidade orçamentária, vigência contratual e autorização da autoridade competente.

III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pela possibilidade jurídica de formalização do termo aditivo de reajuste do Contrato nº 004/2025, celebrado entre o Município de Afogados da Ingazeira e a Sra. Vilma Silva Leandro Brito, para fixar o novo valor global anual em R\$ 26.400,00, correspondente a 12 parcelas mensais de R\$ 2.200,00, tendo em vista a existência de previsão contratual de reajuste após o prazo de 01 ano, a manutenção do mesmo objeto contratual e a natureza de reajuste anual do valor contratado, sem caracterização de acréscimo quantitativo ou qualitativo do objeto.

Ressalte-se que a presente manifestação limita-se à análise jurídica da possibilidade de reajuste, não abrangendo juízo técnico acerca da suficiência da avaliação imobiliária, da aferição de preços de mercado ou da escolha do índice inflacionário aplicável, matérias afetas aos setores técnicos competentes.

IV. RECOMENDAÇÃO

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº 20 – Centro - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1235





Recomenda-se, contudo, antes da formalização definitiva do termo aditivo, que o setor competente junte aos autos memória de cálculo ou justificativa indicando o índice inflacionário utilizado como parâmetro para o reajuste, considerando que a Cláusula Sexta do Contrato nº 004/2025 menciona genericamente os índices de inflação, sem eleger expressamente índice específico. Recomenda-se, ainda, a realização ou juntada de pesquisa de mercado de valores locativos, com imóveis semelhantes, preferencialmente situados na mesma região ou em área equivalente, a fim de demonstrar que o novo valor mensal de R\$ 2.200,00 permanece compatível com os preços praticados no mercado local e que o aumento pretendido se mostra justificável. Por fim, devem ser confirmadas a disponibilidade orçamentária, a vigência contratual, a vantajosidade da manutenção da locação e a autorização da autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Afogados da Ingazeira, 08 de maio de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS MARQUES
Secretário de Assuntos Jurídicos
OAB/PE 14.201

ANDRÉIA DIÉLIDA DOS SANTOS S. LIMA ESTEVAM
Assessora Jurídica
OAB/PE nº 65.499





COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 43/2026

Afogados da Ingazeira, 07 de maio de 2026.

Ilm.º. Senhor
Carlos Antônio Marques - Secretário
Secretaria de Assuntos Jurídicos

Assunto: **ANÁLISE E PARECER JURÍDICO**

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através da presente, solicitar Análise e Parecer Jurídico referente a solicitação de Termo Aditivo de **VALOR DE ALUGUEL**, do contrato nº 004/25, referente ao CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES E PEIXES.

Dessa forma, solicitamos a gentileza de proceder com a análise e emissão do respectivo parecer na maior brevidade possível.

Certos de sua compreensão e cientes da importância do atendimento a esta demanda, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Guilherme H. Sathler Teixeira
Sec. Adjunto de Controle Interno

GUILHERME HERINGER SATHLER TEIXEIRA

Secretário Adjunto de Controle Interno

07/05/26
RECEBIDO
Sec. de Assuntos Jurídicos

Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, nº325 – Centro – Afogados da Ingazeira – PE
CEP: 56.800-000 / Fone: (87) 3838-2717 / 1235





TERMO DE COMPROMISSO / ADITIVO DE VALOR

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**, através da Secretaria de AGRICULTURA E ABASTECIMENTO e a pessoa física **VILMA SILVA LEANDRO BRITO**, inscrito no CPF: [REDACTED] em de pleno acordo, assinam o respectivo TERMO DE COMPROMISSO, para elaboração de TERMO ADITIVO DE VALOR, de acordo com as especificações abaixo:

TIPO:ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO

VIGÊNCIA:12 MESES

CONTRATO Nº: 004/2025

OBJETO:LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DIOMEDES GOMES, 157 – (SALA A E B) - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES E PEIXES.

VALOR: FICA ACRESCIDO AO VALOR DO CONTRATO A QUANTIA TOTAL DE **R\$ 26.400,00 (VINTE E SEIS MILE QUATROCENTOS REAIS)**, CORRESPONDENTE AO REAJUSTE ANUAL DO CONTRATO, A SER PAGO EM **12 (DOZE) PARCELAS MENSAS DE R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS)**.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Afogados da Ingazeira, 28 de abril de 2026.

Valberto Amaral da Silva
Secretário de Agricultura
Mat. 21188-2

VALBERTO AMARAL DA SILVA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Documento assinado digitalmente

gov.br

VILMA SILVA LEANDRO BRITO
Data: 05/05/2026 10:04:42-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

VILMA SILVA LEANDRO BRITO

CPF: [REDACTED]





JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ADITIVO DE VALOR

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DIOMEDES GOMES, 157 – (SALA A E B) - CENTRO - AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CARNES E PEIXES.

Trata-se de justificativa técnica para celebração de Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 04/2025, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Comercialização da Carne e Peixe deste município.

A necessidade do aditivo decorre da recomposição do valor contratual, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado, diante da variação inflacionária ocorrida no período de vigência do contrato. Tal medida é indispensável para assegurar a continuidade da prestação do serviço público, considerando que o imóvel em questão é essencial para o funcionamento adequado das atividades de comercialização de produtos de origem animal, atendendo às demandas da população e dos comerciantes locais.

O valor do contrato passa a ser de **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**, conforme reajuste aplicado com base em índice oficial de inflação, garantindo a recomposição do valor real da moeda.

Ressalta-se que a manutenção do contrato, com a devida atualização de valores, mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública do que a realização de nova contratação, considerando a localização estratégica do imóvel, a adequação da estrutura física às necessidades do serviço e o princípio da economicidade.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a formalização do Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 04/2025, como medida necessária, legal e vantajosa ao interesse público.

Afogados da Ingazeira – PE, 28 de abril de 2026.

Atenciosamente:

Valberto Amaral da Silva
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Valberto Amaral da Silva
Secretário de Agricultura
Mat. 21108-2





LAUDO DE VISTORIA E AVALIAÇÃO



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260602151028.pdf>
assinado por: idUser 458

Guytherme C. Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 182067267-0

Solicitante: Prefeitura de Afogados da Ingazeira, (PE).

Afogados da Ingazeira (PE), 28 de abril de 2026.

Rua José de Sá Maranhão, s/n (antiga CAGEPE) – São Francisco - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1334



ÍNDICE

1. PRELIMINARES.....	p.4
2. VISTÓRIA.....	p.4
2.1. LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS.....	p.4
2.2. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO.....	p.5
2.3. INFRAESTRUTURA.....	p.5
3.0. DIAGNOSTICO DO MERCADO.....	p.5
4.0. PROCEDIMENTO UTILIZADO.....	p.6
5.0. METODOLOGIA.....	p.7
6.0. VALOR UNITÁRIO DO TERRENO.....	p.8
7.0. CONCLUSÃO.....	p.9
8.0. ENCERRAMENTO.....	p.10



Wascncelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 182067287-0



SOLICITANTE: *Secretaria de Agricultura e Abastecimento do município de Afogados da Ingazeira, (PE).*

OBJETO: *Avaliação do imóvel, localizada na Rua Dr. Diomedes Gomes, nº 151A e 151B, bairro Centro, do município de Afogados da Ingazeira (PE), destinado a locação do imóvel como Casa do peixe e Casa do Açougue.*

Proprietário: *Vilma Silva Leandro Brito. CPF com o nº:*



FINALIDADE: *Apurar o valor real e atual do imóvel para locação.*

NÍVEL DE RIGOR: *Parecer Técnico.*



Guyllherme C. Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PE 142087267-0



1. PRELIMINARES

O presente trabalho tem por finalidade apurar o valor real e atual do imóvel no município de Afogados da Ingazeira-PE para locação como Casa do peixe e Casa do Açougue.

2. VISTÓRIA

A avaliação dos imóveis foi realizada no dia 27 de abril de 2026.

2.1 LOCALIZAÇÕES DO IMÓVEL

ENDEREÇO: Rua Dr. Diomedes Gomes, nº 151A e 151B.

BAIRRO: Centro

CIDADE: Afogados da Ingazeira-(PE)

ESTADO: Pernambuco.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: A área está localizada no bairro Centro, município de Afogados da Ingazeira (PE).

LIMITAÇÕES: Recibo de Compra e venda do imóvel – Em anexo

Guytherme Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 182067267-0





2.2. CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO

Trata-se de uma região composta por casas de padrão médio, com comércio de âmbito local como praças, bancos e escolas públicas. Os imóveis estão situados na região, que concentra os maiores índices de ocupação.

2.3. INFRAESTRUTURA

ILUMINAÇÃO: Sim

ENERGIA: [REDACTED]

TELEFONE: Sim

ÁGUA: Sim

DRENAGEM PLUVIAL: Sim

ESGOTO SANITÁRIO: Sim

COLETA DE LIXO: Sim

SISTEMA VIÁRIO: Sim

3.0. DIAGNÓSTICO DO IMÓVEL

Em uma análise genérica, verifica-se que o bairro onde localiza os Terrenos tem apresentado um menor real no valor dos imóveis, o que se deve ao bom momento da economia. Consideramos sua liquidez como normal, devido ao número de negociações e oferta de venda no bairro.

Guytherme Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PE 182087267-0





4.0. PROCEDIMENTO UTILIZADO

Neste laudo técnico foi utilizado o Método comparativo direto de dados de mercado, em conformidade com item 8.2.1 da NBR-14.653-1 (Norma Brasileira para Avaliação de Bens-Parte 1: Procedimentos gerais).

As atividades básicas de uma avaliação, de acordo com item 7 da ABNT 14653-1 (Avaliação de Bens – Parte 1: Procedimentos Gerais), estão relacionadas abaixo e foram seguidas na íntegra no presente laudo:

- Requisição da documentação;
- Conhecimento da documentação;
- Vistoria do bem avaliando;
- Coleta de dados;
- Escolha da metodologia;
- Tratamento dos dados;
- Identificação do valor de mercado;

As diretrizes e procedimentos de cada um dos subitens acima relacionados estão descritos com detalhes no texto da ABNT 14653-1.

Guyllherme Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PE 162007257-0





5.0. METODOLOGIA

Em função das características da gleba e diante das consultas efetuadas junto ao mercado imobiliário da região, para determinação do valor de venda concluímos pela aplicação MÉTODO COMPARATIVO DIRETO onde o mesmo define o valor do imóvel através de comparação com dados de mercado de imóveis semelhantes.



Guyllherme Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 182067287-0



6.0. VALOR UNITÁRIO DO TERRENO

Através de pesquisa de mercado e com base de opiniões coletadas com proprietários de imóveis semelhante na área temos:

- ✓ Área total do Terreno (m²): 167,06
- ✓ Área Construída (m²): 153,35
- ✓ Valor unitário do custo da construção civil (R\$/m²): *1.445,00
- ✓ Valor do imóvel: 153,35 x 1.445,00 (R\$) = 221.590,75
- ✓ Valor final adotado (R\$): 221.590,75

- ✓ *Valor unitário encontrado do m² através de pesquisas de mercado e com base em opiniões, e de Terrenos semelhantes com base dos valores regional.

Guyllherme C. Nasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 132087287-0





7.0. CONCLUSÃO

*Diante do todo exposto e fundamento na pesquisa imobiliária realizada na região, conclui-se que o valor do Terreno com base nos procedimentos técnicos empregados é **R\$ 221.590,75 (duzentos e vinte e um mil quinhentos e noventa reais e setenta e cinco centavos)**.*



Guytherme Vagcancelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 132087267-0



8.0. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a esclarecer, encerramos o presente laudo, que é composto por 16 folhas impressas e devidamente rubricadas pelo signatário, sendo está assinada.

Afogados da Ingazeira (PE), 28 de abril de 2026.



Guytherme Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 18206/207-0



ANEXOS I

Guytherme Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 182057207-0



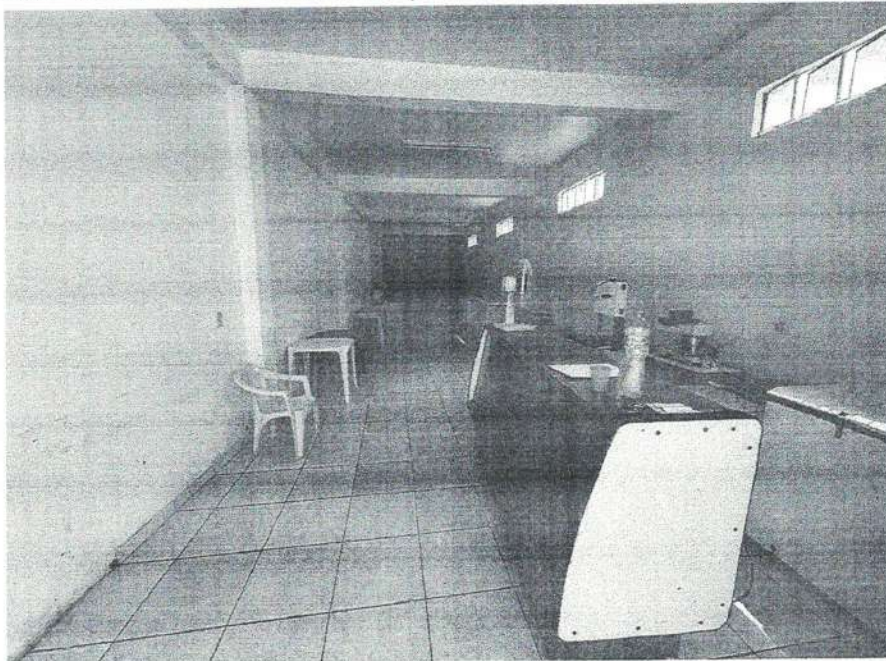
Foto 01- Vista frontal do imóvel (centro de comercialização de carnes).



Fonte: Arquivo pessoal, 2026.

Guytherme V. Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PE 162367267-0

Foto 02- Vista interna do imóvel (centro de comercialização de carnes).

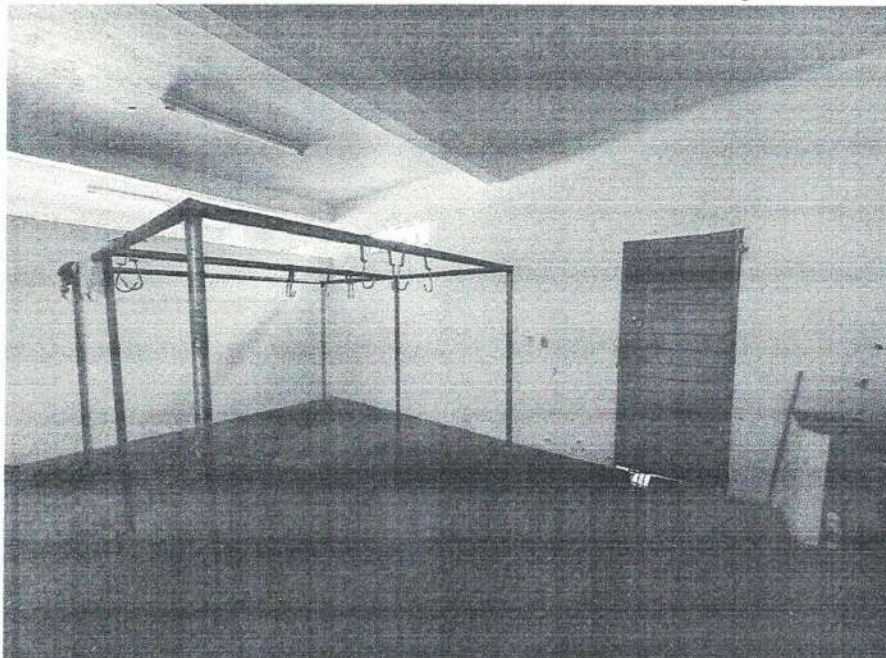


Fonte: Arquivo pessoal, 2026.

Rua José de Sá Maranhão, s/n (antiga CAGEPE) – São Francisco - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1334



Foto 03- Vista interna do imóvel (centro de comercialização de carnes).



Fonte: Arquivo pessoal, 2026.

Guilherme C. Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PE 102067267-0

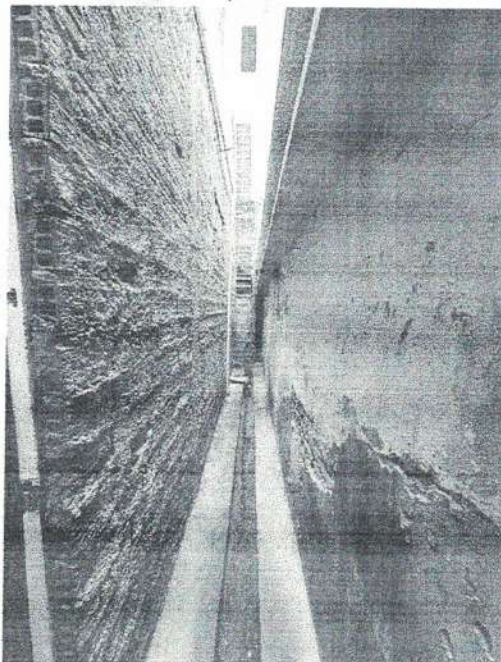
Foto 04- Vista interna do imóvel (centro de comercialização de carnes).



Fonte: Arquivo pessoal, 2026.



Foto 05- Vista externa do imóvel (centro de comercialização de carnes).



Fonte: Arquivo pessoal, 2026.

Guythama Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PE 18 [REDACTED]

Foto 06- Vista externa do imóvel (centro de comercialização de peixes).



Fonte: Arquivo pessoal, 2026.



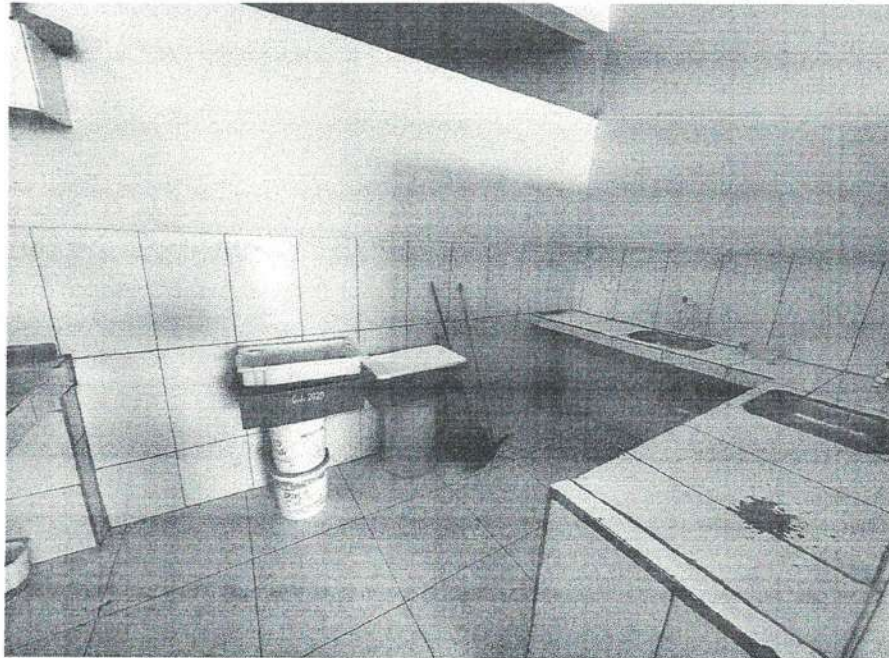
Foto 07- Vista interna do imóvel (centro de comercialização de peixes).



Fonte: Arquivo pessoal, 2026.

Guyllherme Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PE 102037267

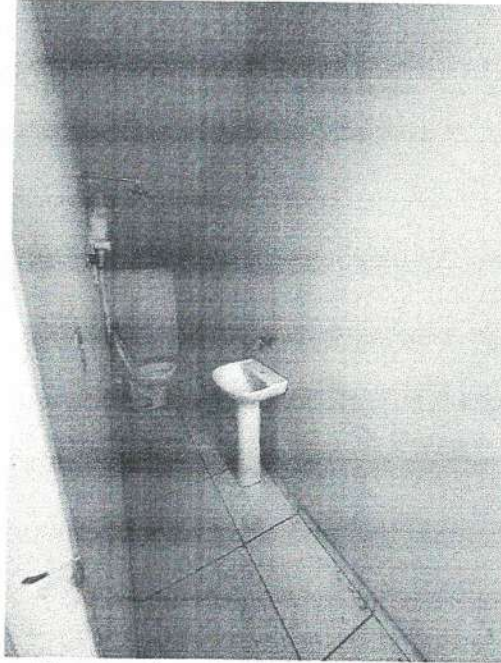
Foto 08- Vista interna do imóvel (centro de comercialização de peixes).



Fonte: Arquivo pessoal, 2026.



Foto 09- Vista interna do imóvel (centro de comercialização de peixes).



Fonte: Arquivo pessoal, 2026.

Guyllherme Vasconcelos
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PE 182057287-0

Foto 10- Vista externa dos imóveis.



Fonte: Arquivo pessoal, 2026.

Rua José de Sá Maranhão, s/n (antiga CAGEPE) – São Francisco - Afogados da Ingazeira - PE
CEP: 56800-000 / Fone: (87) 3838-1334

CNPJ: 10.346.096/0001-06

www.afogadosdaingazeira.pe.gov.br

✉ seinfra@afogadosdaingazeira.pe.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

02R11

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO TAVARES BURIL



POLEGAR DIREITO



Viviana Silva Peçanha Brito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/43-20260602151028.pdf>
assinado por: idUser 458



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2.911.385

DATA DE
EXPECIÇÃO

17/08/2017

NOME

<< VILMA SILVA LEANDRO BRITO >>

FILIAÇÃO

<< JOÃO SIMÃO LEANDRO >>

<< EDITE SILVA LEANDRO >>

NATURALIDADE

TUPARETAMA - PE

DATA DE NASCIMENTO

24/01/1966

DOC ORIGEM

<< CC. 459 L.A02 F.132V CART.DIST.

IGUARACI-PE 21.12.1996 >>

CPF

448.291.164-04

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

ASSINATURA DO DIRETOR DO IIB

LEI N° 116 DE 29/08/83

41704808101522037719788

F-36 207595 111X

RECIBO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

Pelo presente instrumento particular de compromisso de compra e venda de imóvel, de um lado EMANUELLE GUEDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileira, casada, comerciante, CPF nº 023.968.394-38, Cédula de Identidade RG n. 538 [REDACTED] residente e domiciliada à Av. Rio Branco, nº 15, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, ora em diante chamada simplesmente de VENDEDORA e de outro lado VILMA SILVA LEANDRO BRITO, brasileira, casada, Funcionária Pública, com CPF nº [REDACTED] Identidade RG nº 29 [REDACTED] domiciliado à Rua Diomedes Gomes, nº 151, na cidade de Afogados da Ingazeira, Estado de Pernambuco, de ora em diante chamada simplesmente de COMPRADORA do imóvel com dois pontos comerciais, localizado na rua Diomedes Gomes, nº 157-A e B, Centro, Afogados da Ingazeira, Pernambuco. No valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais).

E por se acharem de pleno e comum acordo, de tudo quanto neste instrumento de compromisso foi lavrado, as partes contratantes, na presença das duas testemunhas abaixo, assinam este compromisso.

Afogados da Ingazeira-PE, 03 de Agosto de 2019



Emanuelle Guedes de Oliveira Nascimento
EMANUELLE GUEDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO
vendedora



Vilma Silva Leandro Brito
VILMA SILVA LEANDRO BRITO
Compradora

Testemunhas:

1º - *Jeidila Inês Gonçalves da Silva*

2º - *Ana Júlia Leandro Brito*

PE **CARTÓRIO UMBERTO GOMES**
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro
CEP: 56800-000 - Afogados da Ingazeira (PE).
Tel.: (87) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Reconheço Por Semelhança a firma de EMANUELLE GUEDES DE OLIVEIRA NASCIMENTO e dou fé. Em testemunho da verdade. Emol. R\$ 4,28.
TSNR R\$ 0,95, FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,95 e FUNSEG R\$ 0,10, ISS: 0,24 TOTAL: 6,10 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selo digital. 16/12/2022 11:16:57 -
LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Substituto
Selo: 0150599.FE111292202.00947

PE **CARTÓRIO UMBERTO GOMES**
Praça Monsenhor Alfredo de Arruda Câmara, 187 - Centro
CEP: 56800-000 - Afogados da Ingazeira (PE).
Tel.: (87) 3838-3303 | e-mail: cartorioumbertogomes@gmail.com

Reconheço Por Semelhança a firma de VILMA SILVA LEANDRO BRITO e dou fé. Em testemunho da verdade. Emol. R\$ 4,28.
TSNR R\$ 0,95, FERC R\$ 0,48, FERM R\$ 0,95 e FUNSEG R\$ 0,10, ISS: 0,24 TOTAL: 6,10 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selo digital. 16/12/2022 11:18:17 -
LUCILIO VALERIO SILVINO DOS SANTOS - Substituto
Selo: 0150599.FE111202202.00966

